

LEI N.º - 974 -

DATA: 28 de fevereiro de 2.001.

SÚMULA: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial para atender despesas de Exercícios Anteriores, no Valor de 100.000,00".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Senhor chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado a atender despesas de exercícios Anteriores.

14.00 Encargos Gerais do Município

14.01 Encargos sob Supervisão Secretaria Fazenda

03.07.0212-060 Despesas com Exercícios Anteriores

3192.00 Despesas Exercícios Anteriores 100.000,00

Art. 2º.- Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente da redução de dotação do orçamento vigente:

14.00 Encargos Gerais do Município

14.01 Encargos sob Supervisão Secretaria Fazenda 03.07.0212-061 Encargos com Precatórios Requis. Sent.Judic.

3020 – 4192.00 Despesas Exercício Anterior 100.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 28 de fevereiro de 2001.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS Prefeito Municipal